



CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

LEI Nº 071/2013


DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os requisitos básicos e específicos da descrição sintética, escolaridade mínima, carga horária e atribuições, estabelecidos para cada cargo constante do Anexo III da Lei nº 31/2010 (que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Cássia, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos), passam a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 20 de junho de 2013.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

Requisitos para provimento dos cargos efetivos, incluindo escolaridade, qualificação e atribuições:

CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: prestar serviços gerais de apoio aos órgãos da Administração Municipal, nas Unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Efetuar os serviços gerais de manutenção, limpeza e conservação do prédio, áreas ajardinadas e demais dependências do prédio da Prefeitura Municipal e outras Unidades Administrativas do Município, bem como em outros prédios da municipalidade.
- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;
- Atender a pequenos mandatos pessoais, internos e externos, tais como pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros;
- Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores;
- Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação superior;
- Fazer pacotes e embrulhos, auxiliar na execução nas tarefas simples de escritório;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Preparar e servir café;
- Executar serviços de jardinagem em geral;
- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas.
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição Sintética: Atividades envolvendo orientação e execução de tarefas relativas às atividades de natureza contábil e financeira; conhecimento e experiência em contabilidade pública em geral.

Escolaridade Mínima: Técnico em contabilidade, com registro no CRC.

Carga Horária: 40 horas semanais

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Elaborar controle de execução financeira, orçamentária e patrimonial do Município e/ou de suas unidades administrativas.
- Elaborar balancetes, prestação de contas, relatórios de atividades, apuração de custos de obras e serviços.
- Encaminhar os documentos aos setores competentes.
- Classificar documentos fiscais.
- Codificar documentos contábeis.
- Efetuar lançamentos contábeis, assim como preencher formulários e fichas.
- Escriturar registros fiscais e preencher guias de recolhimento oriundos de obrigações patronais.



CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Fazer balancetes de verificação.
- Conciliar contas e analisar contas.
- Emitir diário, razão e livros fiscais.
- Atender a obrigações fiscais acessórias.
- Compilar informações contábeis.
- Analisar comportamento das contas.
- Preparar fluxo de caixa.
- Disponibilizar documentos e livros.
- Preparar relatórios e outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sintética: Atividades envolvendo projetos de sistema de informação, informática e a utilização de recursos de informática.

Escolaridade Mínima: Curso de Ensino Médio e Curso de Informática.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições na área de informática.
- Planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, que envolvam informática ou a utilização de recursos de informática.
- Elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação.
- Definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação.
- Projetos de software, elaboração e codificação de programas.
- Suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação.
- Executar outras atividades correlatas.

RECEPCIONISTA

Descrição Sintética: Atividades envolvendo atendimento ao público.

Escolaridade Mínima: Curso de Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Habilidade no trato com o público.
- Conhecimentos básicos em computação, na organização de agenda e arquivo.
- Manter fácil relacionamento e capacidade perceptiva.
- Recepcionar pessoas às dependências do prédio da municipalidade, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades para prestar informações e encaminhá-las ao local desejado.
- Fornecer as informações ao público em geral;
- Transmitir recados aos diversos setores da Prefeitura Municipal;
- Outras atribuições correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: Atribuições planejar e executar atividades referentes às áreas de material, organização e métodos, administração de pessoal e outras, organizando-as e supervisionando-as com o objetivo de apresentar soluções para situações novas.

Escolaridade Mínima: Curso de Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a área administrativa da Prefeitura Municipal.
- Responsabilizar-se pelo arquivamento e a manutenção dos arquivos e documentos.
- Participar dos levantamentos estatísticos, de rotinas administrativas e outros.
- Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar da elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e outros.
- Participar de estudos referentes a atribuições de cargos e funções e a organização de novos quadros de servidores.
- Participar da elaboração de fluxogramas, organogramas, formulários administrativos e outros, visando uma maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Executar serviços auxiliares relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas.
- Elaborar previsões de estoque, para providenciar pedidos de reposição.
- Confeccionar mapas de julgamento de preço, ordens de compra e serviços e cartas-convite.
- Examinar pedidos de material e respectiva documentação, providenciando o atendimento.
- Controlar o recebimento de material, confrontando os pedidos e as especificações com as notas fiscais e o material entregue.
- Orientar e supervisionar no armazenamento das mercadorias e materiais, identificando-os e determinando sua acomodação em locais apropriados, visando sua conservação.
- Participar da realização de levantamentos patrimoniais.
- Redigir diferentes tipos de correspondências e de documentos.
- Informar processos de assuntos de sua competência.
- Participar da elaboração de prestação de contas e de relatórios de atividades do setor que pertence.
- Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte dos servidores de grau hierárquico inferior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Orientar a aplicação de normas gerais.
- Aplicar leis e regulamentos de sua área de atuação.
- Executar serviços de digitação e/ou datilográficos, bem como fazer a sua conferência.
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS

Descrição Sintética: Noções de relações públicas e humanas, fácil relacionamento, boa percepção, capacidade para efetuar cálculos com precisão, conhecimento da legislação municipal sobre posturas, construções, ambientais e tributárias, além da legislação federal correlata, bem como efetuar, sob supervisão direta, a política tributária da municipalidade através da execução dos trabalhos de fiscalização de obras e posturas da Prefeitura Municipal.

Escolaridade Mínima: Curso Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação fiscal municipal.
- Fiscalizar o cumprimento de plantões de farmácias após 22:00 horas.
- Fiscalizar licenças relativas à publicidade, colocação de toldos, utilização dos passeios públicos e outras.
- Fiscalizar o corte de árvores e as reservas florestais do Município.
- Fiscalizar invasões, aterros, desaterros e terrenos clandestinos no Município.
- Fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes ao funcionamento de cinemas, parques, circos, casas de diversões, colégios, hospitais, carga e descarga de materiais e outros.
- Executar a apreensão de mercadorias clandestinas na municipalidade.
- Emitir o termo de fiscalização, assim como notificações ou memorandos.
- Lavrar autos de infração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Participar da avaliação de imóveis, fazendo vistorias para efeito de lançamentos.
- Informar processos sobre assuntos relativos a embargos, infrações, intimações, demolições, notificações e outros.
- Dar plantão de fiscalização.
- Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência.
- Redigir relatórios mensais das atividades.
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição.
- Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição Sintética: Efetuar, sob supervisão direta, a política tributária da municipalidade através da execução dos trabalhos de fiscalização de tributos devidos a Prefeitura Municipal.

Escolaridade Mínima: Curso Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação fiscal municipal.
- Executar o recolhimento de tributos de sua competência devido à municipalidade, pelos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades.
- Orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação fiscal municipal.
- Emitir o termo de fiscalização, assim como notificações ou memorandos.
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo e providenciando as notificações para assegurar o cumprimento das normas legais.
- Lavrar autos de infração.
- Dar plantão de fiscalização.
- Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência.
- Redigir relatórios mensais das atividades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição.
- Executar outras tarefas correlatas.

MERENDEIRA

Descrição Sintética: Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas, responsabilidade em bom relacionamento com crianças, pontualidade e conhecimentos de higienização, cozinha, alimentos, utensílios e limpeza doméstica.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Preparar, distribuir, controlar a alimentação para as crianças da rede municipal de ensino.
- Proporcionando uma boa limpeza dos recintos e utensílios em que se prepara e oferece a merenda escolar aos alunos.
- Executar tarefas específicas relacionadas com sua área de atuação.

AUXILIAR DE ARTES

Descrição Sintética: Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas, responsabilidade em bom relacionamento com crianças.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Preparar e coordenar atividades relacionadas com crianças.
- Desenvolver projetos educacionais em unidades de ensino infantil.
- Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Descrição Sintética: Compreende a realização de serviços administrativos relacionados às atividades de funcionamento de biblioteca.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Protocolar entrada e saída de documentos;
- Autuar documentos recebidos, formalizando os processos;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade;
- Catalogar livros, revistas e jornais, e manter a biblioteca com procedimentos possíveis, idealístico ou adaptado aos conhecidos, pra o pleno funcionamento.
- Zelar pela conservação do acervo da biblioteca orientando o usuário, com vista à adequação à utilização desse acervo;
- Desenvolver um trabalho articulado imagem-leitura e outras artes, buscando integração entre educação e cultura.
- Cadastrar e atualizar o cadastro do usuário, emprestar material do acervo, controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva de material.
- Monitorar visitas à biblioteca e localizar material no acervo.
- Atender o usuário orientando sobre o funcionamento, regulamento e recursos da biblioteca.
- Confeccionar o cartão de identificação do usuário.
- Executar tarefas afins e correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sintética: Compreende atividades de rotina de trabalho administrativo em consultórios odontológicos e noções de higiene e saúde bucal.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Ter noções de anatomia, odontologia social, projetos sociais e prática odontológica.
- Fazer manipulação dos diferentes materiais odontológicos.
- Conservação e manutenção de equipamentos de materiais de uso odontológico.
- Rotinas de trabalho administrativas de consultório.
- Fazer controle de estoque de materiais, prevenção de saúde bucal, do paciente e comunitária.
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição Sintética: Compreende o auxílio na execução de tarefas de enfermagem.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior.
- Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão da enfermagem e orientação médica.
- Auxiliar médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem no atendimento aos pacientes.
- Fazer aplicações de oxigênio, soro e injeções, prescritos pelo médico.
- Auxiliar na imobilização de doentes.
- Manter organizados os prontuários médicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Auxiliar os serviços gerais de enfermagem tais como: aplicação de injeções, realização de curativos, medicação de temperatura, coleta de material para exames laboratoriais.
- Esterilizar instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria ou no consultório médico.
- Providenciar reparos de equipamentos, quando necessário.
- Controlar estoque de medicamentos, quando necessário.
- Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho.
- Auxiliar no deslocamento de pacientes.
- Zelar pela limpeza no local de trabalho.
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição Sintética: Compreende a execução de serviços de radiologia.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Radiologia.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Executar serviços de radiologia, com seleção e controle de filmes, operação de Raio X e revelação de chapas.
- Fazer cadastramento dos pacientes e preparar os pacientes para o exame.
- Selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia.
- Operar aparelhos de Raio X, revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográfica.
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor.
- Organizar o arquivo de radiografia, manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho.
- Preparar os ambientes de trabalho necessários à atividade de radiologia.
- Controlar o estoque de medicamentos quando necessário.
- Zelar pela conservação e guarda do material.
- Executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **Descrição Sintética:** Compreende a execução de técnicas de enfermagem de Urgência e Emergência ou no CAPS – Centro de Assistência Psicossocial, sob supervisão do enfermeiro, respeitando o exercício profissional na forma da Lei.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Executar técnicas de enfermagem de Urgência e Emergência ou no CAPS – Centro de Assistência Psicossocial, respeitando o exercício profissional na forma da Lei.
- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e curativo em um setor de atendimento à saúde mental; executar as normas e rotinas locais.
- Seguir o planejamento de trabalho do serviço estabelecido pelo enfermeiro e coordenador da instituição; participar do processo de organização da unidade.
- Executar e auxiliar no processo de controle dos materiais permanentes e de consumo, assim como, no processo de fiscalização de funcionamento dos equipamentos.
- Auxiliar no processo de informações epidemiológicas.
- Colaborar em ações paralelas que estejam sendo desenvolvidas no setor da saúde.
- Desempenhar atividades técnica de enfermagem em hospitais, clínicas e em outros estabelecimentos de assistências e domicílios. Atuar em cirurgia, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.
- Prestar assistência ao paciente.
- Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica.
- Organizar o ambiente de trabalho.
- Dar continuidade aos plantões.
- Trabalhar em conformidade as boas práticas normas e procedimentos de biosegurança.
- Comunicar-se com pacientes e famílias, bem como a equipe de saúde;
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Administrar medicação prescrita, fazendo os respectivos registros.
- Executar atividades imunológicas e colaborar nos programas de educação para a saúde.
- Preparar, esterilizar e distribuir o material quando necessário.
- Auxiliar o médico no atendimento aos pacientes e manter a vigilância quando em observação.
- Preparar os ambientes de trabalho necessários à atividade de enfermagem;
- Controlar o estoque de medicamentos quando necessário.
- Verificar, anotar e informar ao médico a temperatura, pulso, tensão, peso, altura dos pacientes.
- Zelar pela conservação e guarda do material.
- Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO

Descrição Sintética: Compreende atividades de natureza especializada de odontologia.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Odontologia Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentárias dos servidores municipais e à população carente em geral.
- Estados de planos e programas que visem à adoção, no Município, de medidas de proteção à saúde dentária da população urbana, rural e, em especial, às crianças em idade escolar.
- Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.
- Desenvolver atividades odontológicas, realizando exames preventivos, tratamentos, perícias e orientação a paciente em geral.
- Realizar exames odontológicos, determinando o tratamento adequado a cada caso, efetuando a profilaxia buço-facial, removendo tártaros, aplicando polimentos e flúor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Orientar os pacientes quanto aos cuidados com os dentes, escovação, dentifrícios e consultas periódicas.
- Efetuar extrações, obturações, tratamento de canal, abscesso, cirurgias e outros serviços clínicos buco-dentários.
- Prescrever medicamentos adequados ao tratamento.
- Efetuar perícias odontológicas, elaborar laudos técnicos e atestados.
- Registrar o atendimento ou consulta no prontuário do paciente.
- Efetuar e controlar estoques de medicamentos e produtos utilizados na execução do serviço.
- Coordenar as atividades desenvolvidas pela equipe odontológica onde está implantado o módulo odontológico.
- Outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Descrição Sintética: Compreende atividades de assistência técnica à farmácia, acompanhamento e controle da aquisição e da distribuição de medicamentos, e preparo e análise de medicamentos.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho Regional de Bioquímica.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico; estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie; determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas; efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização; divulgar e por em prática normas de biossegurança; participar junto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar do rastreamento epidemiológico dos surtos de infecção hospitalar; fornecer periodicamente dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas; executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

exemplo, estudo microbiológicos de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc.; dar suporte à Vigilância Epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória.

- Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos.
- Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material.
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados.
- Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros.
- Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, objetivando antecipar problemas, providenciar medidas preventivas para contorná-los e propor recursos para otimizar soluções.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Desempenha outras atividades compatíveis e inerentes com o cargo.

ENFERMEIRO

Descrição Sintética: Compreende atividades de conhecimentos teóricos em enfermagem, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Inerentes ao desempenho da função, ou seja, na área de enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial.
- Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior.
- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e / ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitária no Município.
- Executar tarefas diversas de enfermagem como, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, prestação de cuidado de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal.
- Efetuar curativos, imobilizações especiais, ministra medicamentos e tratamentos em situação de emergência, com o emprego de técnicas usuais ou específicas para atenuar as conseqüências dessa situação.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento.
- Realizar estudos e previsões de pessoal e material para atender as necessidades dos serviços, elabora escalas de trabalho e atribuições diárias, específica e controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado da área de enfermagem.
- Requisitar e controla medicamentos, de acordo com prescrições médicas, registra a saída no livro de controle visando evitar desvios bem como atender os dispositivos legais.
- Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença, participar no controle da saúde, orientação terapeuta e a pesquisa.
- Prescrever a assistência de enfermagem bem como realiza cuidados diretos em pacientes graves e com risco de vida.
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Participar da elaboração, execução de planos de assistência à saúde, projeto de construção e/ou reforma de unidades de internação e ambulatorial, elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, prevenção e controle das doenças transmissíveis no geral e nos programas de vigilância epidemiológica, programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários considerados de alto risco.
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assim como desenvolver programas para a prevenção e controle sistêmico de infecção hospitalar inclusive como integrante das respectivas comissões.
- Prestar assistência de enfermagem a gestante parturiente, puérpera e ao recém-nascido, realizando acompanhamento da evolução do trabalho de parto sem distócia, efetuando a identificação de distócias, obstétricas e tomando providências até a chegada do médico.
- Participar de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e população em geral, programas de treinamento e aprimoramento de pessoal e saúde, educação continuada, higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes.
- Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diversos níveis de atenção a saúde, assim como no desenvolvimento de tecnologia apropriadas a assistência a saúde e em bancas examinadoras de matérias específicas de enfermagem nos cursos para provimento interno de cargos ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico auxiliares de enfermagem.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética: Compreende atividades de inerente ao desempenho profissional e à área de assistência social seja em programas e projetos desenvolvidos das políticas de assistência social do Município.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Assistente Social e registro no Conselho Regional de Assistência Social.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Inerente ao desempenho profissional e à área de assistência social seja em programas e projetos desenvolvidos ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, em assessoramento às políticas de assistência social do Município.
- Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.
- Desenvolver atividades de elaboração, coordenação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos da área social.
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais.
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social.
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais, no âmbito da Prefeitura Municipal.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social do Município e para subsidiar ações governamentais.
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração direta do Município, com relação às matérias relacionadas a Serviço Social.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

PSICÓLOGO

Descrição Sintética: Compreende metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicadas à saúde, habitação, trabalhos e outras áreas de atuação humana.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social, aplicadas à saúde, habitação, trabalhos e outras áreas de atuação humana.
- Executar trabalhos que promovam integração humana em novos pólos de desenvolvimento sócio, político e econômico.
- Implantar programas no campo psicológico.
- Executar outras tarefas afins e correlatas.
- Inerentes ao desempenho profissional e à área de psicologia pública, atuando tanto no Sistema Único de Saúde (Psicólogo), quanto em atendimento à Rede Municipal de Ensino, com alunos necessitados de atenção e/ou tratamento psicológico (Psicólogo Educacional); e Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.
- Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento social.
- Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando de forma integrada, atividades especializadas relativas a análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade.
- Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento. Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicas a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames.
- Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética: Compreende atividades de natureza especializada envolvendo a prestação de assistência fisioterápica à população carente em geral.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atividades de natureza especializada envolvendo a prestação de assistência fisioterápica à população carente em geral.
- Demais atribuições relacionadas ao exercício da profissão, buscando sempre a recuperação da população carente em geral.
- Coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente.
- Avaliar e reavaliar os exercícios prescritos aos doentes e acidentados.
- Planejar e executar tratamentos de afecções através de exercícios terapêuticos e as aplicações eletroterapias.
- Efetuar o tratamento sob orientação médica especializada através das diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia.
- Proceder ao atendimento diário ao paciente no ambulatório e no leito, assim como atender amputados, preparando coto e fazendo treinamento com prótese.
- Ensinar pacientes a corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulados, fazendo relaxamentos, exercícios e jogos com portadores de problemas psíquicos.
- Realizar pesquisas e estudos de casos.
- Supervisionar e avaliar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia.
- Elaborar boletins estatísticos.
- Participar de reuniões mensais para avaliação dos trabalhos.
- Registrar em prontuário o atendimento prestado aos pacientes
- Outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010
Santa Rita de Cássia – Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Descrição Sintética: Compreende atividades farmacêuticas, de manipulação dos insumos farmacêuticos de instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Farmácia, registro no Conselho Regional de Farmácia.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua doação em mapas, livros, segundo os receiptuários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Fazer análise de sangue, urina, fezes, saliva e outras, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças, quando necessário.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticos quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Assessorar autoridades superiores, apresentando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para laboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Desenvolver atividades inerentes à preparação, formulação, composição e fornecimento de medicamentos para distribuição nas respectivas unidades de saúde do Município.
- Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Colaborar no tratamento do usuário/paciente, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos.
- Efetuar análises de toxinas, substâncias de origem animal, vegetais ou sintéticas, valendo-se de técnicas e aparelhos apropriados de forma a atender receitas médicas, veterinárias e odontológicas.
- Verificar as condições para armazenamento, manutenção e prazo de validade dos medicamentos da farmácia da unidade de saúde onde estiver lotado.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Compreende atividades relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Fonoaudiologia, registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Desenvolver atividades relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.
- Viabilizar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário e/ou paciente, através de atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada.
- Desenvolver trabalhos de reeducação na área da comunicação escrita, oral, fala e audição.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Desenvolver atividades direcionadas a cuidar de indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Cuidar de indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica.
- Compôr a equipe de saúde mental, participando das reuniões de serviços - administrativas e técnicas.
- Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário.
- Participar de atividades de apoio matricial no território, quais sejam:
- Promoção de espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico;
- criação, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- Rejeição a práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- Desenvolvimento de ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica, bem como, atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersectorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, dentre outras;
- Prioridade às abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliação do vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Visita domiciliar, atendimentos individuais, entre outras atividades, em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas.
- Contribuir, em sua área específica, e participa das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção – básica, urgências, dentre outras.
- Realizar acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Desenvolver atividades específicas enquanto técnico de referencia com o grupo de usuários referenciados.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.
- Intensificar o atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado a se deslocar ao serviço (em crise, dificuldade de deambulação, entre outros).
- Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar.
- Promover atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda.
- Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros.
- Formar grupos e oficinas-informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros -, executadas por profissional de nível superior ou nível médio.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

PEDAGOGO

Descrição Sintética: Compreende atividade de planejamento, orientação, coordenação, supervisão e execução de tarefas técnico-pedagógicas na área de desenvolvimento de pessoal e profissional dos servidores municipais e a área de desenvolvimento social.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Pedagogia, registro no Conselho Regional competente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Desenvolver atividades de planejamento, orientação, coordenação, supervisão e execução de tarefas técnico-pedagógicas na área de desenvolvimento de pessoal e profissional dos servidores municipais e a área de desenvolvimento social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Buscar assegurar a regularidade do desenvolvimento sócio-educativo dos servidores, para tanto, planejando, coordenando e avaliando processos de ensino-aprendizagem.
- Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do servidor municipal, elaborando, coordenando e avaliando treinamentos e ações técnico-pedagógicas.
- Integrar equipes multidisciplinares no desenvolvimento de ações/campanhas educativas voltadas para melhoria da qualidade de vida dos servidores e dos usuários dos serviços municipais.
- Planejar, elaborar e desenvolver projetos de captação de recursos e convênios com entidades para promoção de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou reciclagem de servidores.
- Elaborar e desenvolver projetos para levantamento de necessidade de treinamento nos diversos órgãos da PMC, voltados para programas de desenvolvimentos de recursos humanos.
- Planejar, organizar e coordenar a execução de cursos, elaborando instrumentos para a avaliação do processo de ensino aprendizagem.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

MÉDICO

Descrição Sintética: Compreende atividade, relacionados a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e realização de formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Realizar atendimento ambulatorial.
- Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista;
- Analisar e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Tel.: (77) 3625 - 1313 / 3625 -1010
Santa Rita de Cássia - Bahia

26



CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
- Manter registro de paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades, catástrofes e ou epidemias;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na respectiva área;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitários da prefeitura;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade competente;
- Realizar estudos e inquéritos sobre níveis de saúde da comunidade e sugere medidas destinadas a solução dos problemas levantados;
- Faz exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
- Fornecer dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Participar na execução de convênios da prefeitura municipal com outros órgãos do Estado do da União;
- Desempenhar outras atividades compatíveis e inerentes com o cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sintética: Compreende atividade de assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros.
- Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.
- Compôr a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativa como técnica.
- Prestar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos.
- Prestar atendimento em grupos - grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros.
- Prestar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio.
- Visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.
- Prestar atendimento à família.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social.
- Prestar atendimento de desintoxicação.
- Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça.
- Participar de atividades de apoio matricial.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

MÉDICO CLÍNICO

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros.
- Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.

- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros.
- Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.
- Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento.
- Realizar exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardio dinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca.
- Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico.
- Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas.
- Fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração - pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias.
- Fazer o controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções.
- Fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros.
- Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.
- Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos.
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica.
- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes.
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas.
- Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.
- Poder colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.
- Poder fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico, requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisa e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação.
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas.
- Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente. Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios.
- Assistir à parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho.
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência.
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno.
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno.
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros.
- Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.
- Analisar os sintomas e sinais de podem indicar uma doença neurológica de forma isolada ou conjunta, tais como: alterações psíquicas, alterações motoras, alterações da sensibilidade, alterações da função dos nervos do crânio e da Face, manifestações como atraso de crescimento, crises epilépticas, puberdade precoce, dores de cabeça, enxaquecas, vômitos, rigidez de nuca e muitos outros sintomas que podem ser percebidos e encaminhados por médicos pediatras, clínicos, ou outros especialistas.
- Trabalhar comumente em equipe com outros profissionais, como fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, pedagogo e outros profissionais que passam a fazer parte do tratamento de reabilitação do paciente.
- Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico, assim como o diagnóstico e tratamento das afecções que acompanhamos acessos mentais.
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista.
- Participar de juntas médicas e de programas voltados para a saúde pública.
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência.
- Realizar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Realizar atendimento em grupos - de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros.
- Participar de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias neurológicas e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico neurológico.
- Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros.
- Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.

- Acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico das crianças.
- Prevenir, diagnosticar e tratar situações patológicas ou doenças.
- Ser responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência.
- Valorizar a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores éticos, estéticos e espirituais.
- Fazer o controle da mortalidade na infância nutrição e seus desvios, crescimento, desenvolvimento, imunizações e acidentes na infância.
- Desenvolver atividades de prevenção e tratamento de diarreia, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, distúrbios metabólicos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças respiratórias na infância, doenças alérgicas na infância, cardiopatias congênitas, doenças reumáticas, insuficiência cardíaca, choque, ressuscitação cardiopulmonar, cetoacidose diabética, anemias púrpuras e micoses colagenoses, convulsão, afecções do aparelho genito-urinário, emergências cirúrgicas na infância, abordagem da criança politraumatizada e síndrome de maus tratos, dentre outros.
- Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

NUTRICIONISTA

Descrição Sintética: Compreende o exercício de atividade de nutricionista; elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional;

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010
Santa Rita de Cássia – Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição.
- Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares, creches e outras.
- Prestar informes técnicos para criação e divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e de doentes.
- Elaborar diagnósticos, examinando as condições alimentares e de nutrição da população.
- Planejar, coordenar e supervisionar campanhas educativas para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados.
- Registrar consultas, elaborando dietas sobre orientação médica como complemento ao tratamento do paciente.
- Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança no ambiente de trabalho.
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sintética: Compreende elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens públicos; habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Regional competente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Habilidade para habilitar e/ou reabilitar, a partir das próprias atividades do cotidiano, os indivíduos com necessidades particulares e especiais. É o profissional que terá a capacidade de estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional; desenvolvimento dos objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias; execução de atos privativos: análise da atividade, realização das atividades da vida diária, profissional, de lazer; Avaliação, prescrição e ajuste de órteses, próteses, adaptações e dispositivos de auxílio; e intervenção sobre o ambiente.
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

GARI

Descrição Sintética: Compreende conhecimentos práticos de serviço de limpeza e habilidades manuais.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; efetuar atividades variadas e simples como: varredura de ruas, praças, etc.
- Recolhimento de lixo.
- Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA

Descrição Sintética: Compreende vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do Município.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do Município.
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.
- Vistoriar rotineiramente as áreas externas dos Prédios e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.
- Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências dos imóveis do Município, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade dos prédios, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

SERVENTE

Descrição Sintética: Compreende conhecimentos práticos de serviços de limpeza e habilidades manuais e capacidade perceptiva.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral.
- Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado.
- Cuidar da higiene do local de trabalho ou repartição onde estiver lotado.
- Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda.
- Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado.
- Receber e transmitir recados.
- Conhecimentos práticos de serviços de limpeza e habilidades manuais e capacidade perceptiva; capacidade de executar atividades repetitivas atribuições que serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Executar atividades variadas e simples como: relacionadas com a manutenção de ruas avenidas, áreas públicas, parques e jardins; carga e descarga de materiais diversos.
- Abertura de caminhos e aceiros, roçar áreas, capinar, preparar drenos profundos e superficiais, tapar buracos, cuidar da arborização e jardinagem, varrer, carpir, manusear materiais diversos.
- Montar e desmontar; manusear equipamentos hidráulicos, máquinas simples de operação manual.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

PEDREIRO

Descrição Sintética: noção e experiência em atividades relacionadas com construção civil, habilidades manuais e capacidade perceptiva.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atividades de natureza semi-qualificada envolvendo a execução de serviços de construção civil como: cálculo para preparação de massas, argamassas, traço de concreto, de ferragens, para estrutura, armação e vigas, pilares, balanços e marquises, lajes; recebimento de material inspeção de quantidade e qualidade.
- Assentar revestimentos, azulejos e pastilhas, pisos cerâmicos e outros diversos tipos de alvenaria; executar trabalhos de pavimentação, emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas.
- Entender de projetos elétricos e estrutural.
- Executar outras tarefas correlatas.

CARPINTEIRO

Descrição Sintética: noção e experiência em atividades relacionadas com construção civil, habilidades manuais e capacidade perceptiva.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Serviços de seleção e preparo de madeira e outros artefatos destinados à construção de peças de marcenaria e carpintaria em geral.
- Preparar formas e escoramento para cintas, vigas, pilares, fundação e laje.
- Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição Sintética: Compreende ações de fiscalização da execução da política do meio ambiente.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Promover a proteção e melhoria da qualidade ambiental através da garantia do cumprimento das normas e regulamentos ambientais.
- Realizar monitoramento e controle das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras e degradadoras do ambiente e fiscalizar sua adequação aos padrões estabelecidas pela legislação e licenciamento.
- Proceder à abertura de processos jurídico-administrativo, envolvendo notificação, penalização e interdição de atividades lesivas ao meio ambiente.
- Executar tarefas afins.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Descrição Sintética: Auxiliar as atividades de desenvolvimento de projetos de agropecuária.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Auxiliar as atividades de desenvolvimento de projetos de agropecuária.
- supervisionar e executar a regulação de máquinas, ferramentas e implementos agrícolas, zelando pela sua manutenção.
- Executar atividades referentes à montagem e condução de programas e assessoria técnica, a pequenos agricultores nas demarcação, preparo da área, plantio, contagem e pesagem de animais, sementes, adubos, produtos afins, e outros.
- Orientar atividades de colheitas, solos, plantios, criação e manejo de animais.
- Executar atividades relacionadas à produção.
- Elaborar relatórios pertinentes à sua área de atuação; supervisionar os serviços pertinentes à sua área de atuação.
- Inspeccionar a qualidade dos materiais utilizados nos serviços, cuidar da manutenção dos equipamentos utilizados.
- Executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO

Descrição Sintética: Compreende atividades de trabalho de arquitetura em áreas específicas de atuação profissional nos termos da legislação vigente.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Arquitetura e registro profissional no CREA.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atribuições profissionais que a legislação faculta ao arquiteto realizar, dentro de sua qualificação adquirida na universidade foram definidas ao longo do tempo por leis específicas que vigoraram até que outra a substituísse.
- Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de prédios e edifícios, com todas as suas obras complementares.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Elaboração de projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo das obras de arquitetura paisagística.
- Elaboração de projeto, direção e fiscalização das obras de grande decoração arquitetônica.
- Perícias e arbitramentos construção de prédios e edifícios, com todas as suas obras complementares.
- Atividades, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores.
- Planejamento físico, local, urbano e regional.
- Execução de serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição Sintética: Compreende o exercício profissional correspondente a Engenharia Agrônoma.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Engenharia Agrônoma e registro profissional no CREA.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Fiscalização do exercício profissional correspondente às atividades desenvolvidas pela Engenharia Agrônoma atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo e planejamento de projeto e especificação.
- Estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria de empreendimento de Engenharia Agrônoma.
- O desempenho das atividades referentes a engenharia rural.
- Construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas.
- Fitotecnia e zootecnia, melhoramento vegetal e animal.
- Recursos naturais renováveis, ecologia, agrometeorologia.
- Defesa sanitária, química agrícola e alimentos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados).
- Beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, zootecnia, agropecuária; edafologia, fertilizantes e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo, microbiologia agrícola, biometria, parques e jardins.
- Mecanização na agricultura, implementos agrícolas, nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações, economia rural e crédito rural.
- Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Compreende a assistência técnica sanitária aos animais sob qualquer forma, o planejamento e execução da defesa sanitária animal.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho Regional de Veterinária.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- A assistência técnica sanitária aos animais sob qualquer forma.
- O planejamento e execução da defesa sanitária animal.
- A prática de clínica em todas as suas modalidades.
- A direção dos hospitais para animais.
- A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem.
- A inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológicos dos matadouros, frigoríficos, fabricas de conservas de carne e de pescado, fabrica de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fabricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, ovo,



CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo em geral, quando possível, em todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

- A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais.
- As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias.
- O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial.
- As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e as indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca.
- A direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal
- O estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.
- A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro.
- A padronização e classificação dos produtos de origem animal.
- A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais de sua fiscalização.
- A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos.
- Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal.
- As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
- A defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos.
- Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão.
- A organização da educação rural relativa à pecuária.
- Serviços afins e correlatos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

BIÓLOGO

Descrição Sintética: Compreende atividades técnicas e científicas nas áreas das Ciências Biológicas.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Biologia e registro profissional no Conselho competente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas.
- Estudos e pesquisas de origem, evolução, estrutura morfo-anatômico, fisiologia, distribuição, ecologia, classificação, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente.
- Estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de bioquímica, biofísica, citologia, parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, histologia, patologia, anatomia, genética, embriologia, fisiologia humana produção de fitoterápicos; estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à biologia sanitária, saúde pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico.
- Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.
- Serviços afins e correlatos.

GESTOR AMBIENTAL

Descrição Sintética: Compreende o planejamento, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Gestão Ambiental e registro profissional no competente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Planejamento, gerenciamento e execução de atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação das áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental.
- Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e de pareceres são algumas das atribuições desse profissional.
- Elaboração e implantação de políticas e programas e de educação ambiental, contribuindo assim para, a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.
- Serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sintética: Compreende atividades de trabalho de engenharia civil em áreas específicas de atuação profissional nos termos da legislação vigente.

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Engenharia Civil e registro profissional no CREA.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Tratar do projeto e execução de obras tais como pontes, estradas, avenidas, edifícios, viadutos, torres, barragens e todo o tipo de estruturas.



CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Atuar no projeto e construção de novas obras.
- Atuar ampliar e modernizar estrutura de obras já existente.
- Restaurar e realizar a manutenção de edificações históricas também é uma atribuição da engenharia civil.
- Serviços afins e correlatos.

MOTORISTA

Descrição Sintética: Compreende o manejo de condução de veículos, zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (categoria D e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada).

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves.
- Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas.
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
- Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MECÂNICO

Descrição Sintética: Compreende conhecimentos de mecânica, o manejo de condução de veículos e experiência anterior de, no mínimo, 02 (dois) anos no ofício; zelo e responsabilidade com os bens da empresa que lhe forem confiados.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (categoria D e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada).

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos;
- Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas.
- Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Descrição Sintética: Compreende o manejo de máquinas leves e experiência anterior de, no mínimo, 02 (dois) anos no ofício; zelo e responsabilidade com os bens da empresa que lhe forem confiados.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (categoria D e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada).

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Operar máquinas na execução de pequenos trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terras para agricultura.
- Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e transporte de água.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Manter a máquina em condições de conservação e funcionamento, providenciando, o abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
- Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sintética: Compreende o manejo de máquinas pesadas e experiência anterior de, no mínimo, 02 (dois) anos no ofício; zelo e responsabilidade com os bens da empresa que lhe forem confiados.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (categoria D e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada).

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos.
- Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução e manutenção de estradas.
- Manter a máquina em condições de conservação e funcionamento, providenciando, conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
- Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ELETRICISTA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Descrição Sintética: Compreende atividade em eletricidade; experiência anterior de, no mínimo, 02 (dois) anos no ofício; zelo e responsabilidade com os bens da empresa que lhe forem confiados.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental; experiência anterior comprovada do ofício ou função de, no mínimo, 02 (dois) anos;

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atribuições inerentes a atividade em eletricidade, especialmente manutenção da parte elétrica e/ou hidráulica dos veículos da frota municipal, zelando pela mesma e pelo patrimônio público, bem como pela limpeza do local de trabalho e das garagens.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

PINTOR

Descrição Sintética: Compreende atividades relacionadas com serviços de pintura.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Preparar a superfície a pintar.
- Preparar a tinta, fazendo as devidas misturas.
- Pintar paredes e tetos de alvenaria ou de madeira, rodapés, canteiros e bem com todo e qualquer bem do Município.
- Conservar todos os equipamentos utilizados para a execução de serviços.
- Atividades internas de manutenção.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

COVEIRO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Descrição Sintética: Compreende abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, realização de sepultamentos e exumações de corpos.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos.
- Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado).
- Auxiliar nas necropsias.
- Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas.
- Fazer reparos em túmulos e dependências.
- Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho.
- Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas.
- Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado.
- Requisitar material para suas atividades.
- Abrir e fechar os portões dos cemitérios.
- Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, devidamente autorizado.
- Preparar o cemitério para o dia de finados.
- Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

JARDINEIRO

Descrição Sintética: Compreende Noções de jardinagem.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros, produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos, preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento.
- Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas.
- Capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas.
- Implantar e manter gramados; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

DIGITADOR

Descrição Sintética: Compreende conhecimentos específicos de operação de computadores.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Noções gerais de operação do editor de textos Word em todas as suas versões em uso: principais comandos aplicáveis ao texto, tabelas, mala direta.
- Noções gerais de operação do sistema operacional Windows 2000, e uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes.
- Noções gerais de operação da planilha.
- Excel 2000: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos.
- Noções gerais de utilização de Internet.
- Utilização do correio eletrônico.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

ALMOXARIFE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Descrição Sintética: Compreende a executar os serviços de almoxarifado.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Executar os serviços de almoxarifado, preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração, realizar coletas de preços, para materiais que possam ser adquiridos sem licitação.
- Encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes.
- Promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas que assegurem a pronta entrega dos mesmos.
- Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado.
- Efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias.
- Estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos.
- Inspeccionar todas as entregas, supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: Compreende a realização de funções rotineiras, de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Realizar funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura Municipal.
- Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo recados e correspondência.
- Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados.
- Redigir e datilografar e/ou operar microcomputadores para elaborar textos de cartas, documentos, avisos, ofícios, tabelas e formulários.
- Preparar, receber e expedir toda a correspondência, bem como, dar entrada os processos protocolando e registrando em fichas próprias.
- Operar máquinas copiadoras, fax, telex e sistemas internos de comunicação telefônica.
- Ser responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua guarda.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

ZELADOR

Descrição Sintética: Compreende atividades envolvendo a execução de serviços gerais em Unidades da Prefeitura Municipal.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral..
- Efetuar mudanças de móveis e equipamentos.
- Cuidar da higiene do local de trabalho ou repartição onde estiver lotado.
- Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda.
- Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado.
- Receber e transmitir recados.
- Conhecimentos práticos de serviços de limpeza e habilidades manuais e capacidade perceptiva.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Capacidade de executar atividades repetitivas atribuições que serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor.
- Executar atividades variadas e simples como: relacionadas com a manutenção de ruas avenidas, áreas públicas, parques e jardins; carga e descarga de materiais diversos.
- Abertura de caminhos e aceiros, roçar áreas, capinar, preparar drenos profundos e superficiais, tapar buracos, cuidar da arborização e jardinagem, varrer, carpir, manusear materiais diversos.
- Montar e desmontar; manusear equipamentos hidráulicos, máquinas simples de operação manual.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sintética: Compreende vigilância sobre os bens públicos municipais com vistas à preservação do patrimônio.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Exercer vigilância estritamente sobre os bens públicos municipais com vistas à preservação do patrimônio.
- Garantir os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.
- Realizar, concorrentemente, com os poderes constituídos, o policiamento preventivo e disciplinar nas vias e logradouros públicos, visando ao cumprimento das leis, bem como à manutenção da ordem, à tranquilidade e ao bem-estar da população.
- Colaborar, quando solicitada, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à Defesa Civil do Município, na ocorrência de calamidades e grandes sinistros.
- Auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do Município.
- Garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Exercer obrigatória e diuturnamente, nas rondas normais, a fiscalização de espaços vazios, agindo prontamente para evitar invasões ou impedir as iniciadas, especialmente de áreas verdes, reservas técnicas e áreas de preservação ambiental.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

TELEFONISTA

Descrição Sintética: Compreende atender a chamadas telefônicas e operar em troncos ou ramais, efetuar ligações telefônicas internas e externas.

Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
- Atender a chamadas telefônicas e operar em troncos ou ramais.
- Efetuar ligações telefônicas internas e externas.
- Controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos.
- Receber e transmitir telegramas por telefone.
- Manter registro de ligações a longa distância; prestar informações gerais relacionados com os serviços da Administração Municipal.
- Verificar os defeitos nos ramais e mesas e providenciar seu reparo.
- Zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

PSICOPEDAGOGO

Descrição Sintética: Compreende as ações desenvolvidas pelos psicopedagogos.

Escolaridade Mínima: Ensino Superior e registro profissional.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Tem como missão retirar as pessoas da sua condição inadequada de aprendizagem, dotando-as de sentimentos de alta auto-estima, fazendo-as perceber suas potencialidades, recuperando desta forma, seus processos internos de apreensão de uma realidade, nos aspectos: cognitivo, afetivo-emocional e de conteúdos acadêmicos.
- Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do aprendente.
- Realizar devolutivas para os pais ou responsáveis, para a escola e para o aprendente.
- Atender o aprendente, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação.
- Orientar os pais quanto a suas atitudes para com seus filhos, bem como professores para com seus alunos.
- Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do aprendente, ligados a afetividade e emotividade.
- Desenvolver questões didáticas, ligadas a metodologia de ensino e de avaliação, nível e quantidade de informações, número de alunos em sala e outros elementos que dizem respeito ao processo ensino-aprendizagem.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

ARTESÃO

Descrição Sintética: Compreende o desenvolvimento de atividades de artesanato.

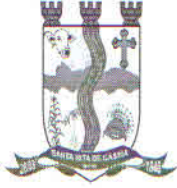
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quando a prestação de serviço ocorrer à noite, domingos e feriados, o servidor terá direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período, ficando assegurado o direito a perceber, quando exceder a carga horária de trabalho, o excesso de carga horária e outras vantagens, de acordo com a legislação pertinente.

Atribuições:

- Desenvolver habilidades potenciais em alunos ou em pacientes da rede Municipal de Educação e de Saúde.
- Resgatar técnicas de artesanato praticadas primitivamente na região, resgatando, assim, os valores culturais locais.



CÁSSIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.